



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

NOTA DE EDITAL

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 51/2006

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE SUBPROGRAMA X - 3ª ETAPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente **via internet**, no período de 25 a 31 de agosto de 2008, aos candidatos contemplados com isenção total ou parcial da taxa de inscrição e no período de 02 a 21 de setembro de 2008, aos demais candidatos, para o Subprograma X (3ª Etapa) – do Programa de Ingresso Seriado – PRISE, triênio 2006-2008, visando ao provimento de vagas dos cursos de graduação previstas para a capital e interior.

Poderão renovar sua inscrição no Subprograma X (3ª Etapa), somente alunos/candidatos que se submeteram à 1ª e 2ª Etapas do referido Subprograma, e que concluírem a 3ª série do Ensino Médio até o período de matrícula da UEPA para o ano letivo de 2009.

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), deverá ser paga em espécie em qualquer agência bancária. O candidato contemplado com isenção parcial pagará 50% deste valor. A inscrição só será homologada após o pagamento da taxa. O edital completo estará disponível no site www.uepa.br

Belém, 22 de agosto de 2008.

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 51/2006
PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE
SUBPROGRAMA X - 3ª ETAPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público as normas e procedimentos para o Subprograma X (3ª Etapa) - do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO – PRISE, triênio 2006-2008, de ingresso aos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior, em 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Ingresso Seriado – PRISE, Subprograma X (3ª Etapa) – triênio 2006-2008, é regido pelos Editais Nº 51/2006 de 25 de agosto de 2006 e Nº42/2008, de 15 de abril de 2008, e por este Termo Aditivo, executado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA e acompanhado pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior – COPAES da UEPA.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão inscrever-se no Subprograma X (3ª Etapa) somente alunos que se submeteram à 1ª e 2ª Etapas do referido Subprograma e que já concluíram ou que concluirão a 3ª série do Ensino Médio até o período de matrícula da UEPA para o ano letivo de 2009.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Após concluir a 3ª Etapa do Subprograma X, em 2008, o candidato será classificado por curso/turno/semestre/município de opção de acordo com a pontuação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

obtida na somatória das três etapas, obedecendo à ordem decrescente até o número de vagas previstas, cujo percentual é de 50% do total de vagas oferecidas pela UEPA.

3.2. No ANEXO 1, constam as opções de Cursos de Graduação para o PRISE 2008 – Subprograma X – 3ª Etapa, com as respectivas vagas.

3.3. No ANEXO 2, constam os códigos dos Cursos de Graduação para o PRISE 2008 – Subprograma X – 3ª Etapa.

4. DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO SUBPROGRAMA X DO PRISE

4.1. Deverá fazer a renovação de inscrição o candidato que estiver aprovado para prosseguir no Subprograma X (3ª ETAPA) do PRISE/2008.

4.2. O candidato só poderá renovar sua inscrição no mesmo subprograma.

4.3. As renovações de inscrições ao PRISE/2008 – Subprograma X – 3ª Etapa poderão ser realizadas somente por formulário eletrônico (internet).

4.4. Valor da Taxa de Inscrição

. Via Internet

- R\$ 35,00(trinta e cinco reais)

4.5. O candidato deverá proceder da seguinte maneira para a realização da Renovação Inscrição Via Internet:

4.5.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das 9h do dia 02 de setembro às 23h do dia 21 de setembro de 2008, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.

4.5.2. Efetuar o pagamento da taxa de renovação de inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), em qualquer agência bancária, no período de 02 de setembro a 22 de setembro de 2008.

4.5.3. A UEPA não se responsabilizará por renovações de inscrições via Internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

4.5.4. As inscrições via internet somente serão homologadas pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento da taxa de renovação inscrição.

4.5.5. O correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Renovação de Inscrição do PRISE/2008, bem como as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

*4.6. Os candidatos deverão consultar e ou imprimir o **Manual do PRISE/2008 SUBPROGRAMA X**, que estará disponível no site da UEPA.*

*4.7. O candidato ao se inscrever no PRISE/2008 – Subprograma X, deverá fazer sua opção de **município para realização da prova** de acordo com o **ANEXO 3** deste termo aditivo e, depois de concluída a confirmação de inscrição, essa opção não poderá ser modificada.*

4.8. O valor pago pela taxa de renovação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.9. É vedada a renovação de inscrição condicional e ou extemporânea.

*4.10. Não serão acatados pedidos de Renovação de Inscrição após o dia **22 de setembro de 2008**.*

4.11. O envio do Formulário Eletrônico de Renovação de Inscrição caracterizará aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, através de Edital e ou Termo Aditivo e Notas Públicas, por isso, não caberá ao candidato entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.

5. DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA

5.1. O candidato do subprograma X que efetivou sua inscrição na condição de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

isento do pagamento da taxa de inscrição total ou parcial no ano de 2007, deverá renovar sua inscrição, somente pela internet.

*5.2. O candidato que atenda o item 5.1 deverá proceder da seguinte maneira para a realização da **Renovação de Inscrição Via Internet**.*

*5.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br> ou <http://www.prodepa.psi.br/uepa> das **9h do dia 25 de agosto às 23h do dia 31 de agosto de 2008**, observando o horário local, e executar a seqüência de procedimentos ali descrita.*

*5.2.2. O candidato com isenção parcial deverá efetuar o pagamento da taxa de renovação de inscrição, no valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) em qualquer agência bancária, no período de **25 de agosto a 01 de setembro de 2008**.*

5.2.3. A renovação de inscrição do candidato isento parcial, via internet somente, será homologada pela DAA/UEPA, após a confirmação do pagamento.

*5.3. Será permitido ao candidato com isenção parcial e/ou total o preenchimento de solicitação de **renovação de inscrição uma única vez** No caso de correção de dados encaminhar requerimento a DAA.*

*5.4. O candidato do subprograma X, contemplado com a isenção, que no período de **25 a 31 de agosto de 2008**, não efetivar sua renovação de inscrição, perderá o direito à isenção da taxa.*

5.5. Não serão aceitos pedidos de prorrogação desse prazo.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

*6.1. O candidato portador de necessidades especiais, que precisar de tratamento diferenciado nos dias de prova poderá solicitá-lo, por meio de requerimento encaminhado a DAA/UEPA, no período de **02 a 22 de setembro de 2007**, especificando as condições e recursos que o atendam, acompanhado de atestado médico o qual justifique esse tratamento diferenciado e assegure suas condições de realizar a prova.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6.2. As solicitações de atendimento domiciliar ou hospitalar deverão ser encaminhadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do horário previsto para o início das provas.

6.3. Os requerimentos, solicitando tratamento diferenciado, serão apreciados pela junta Médica Oficial da UEPA para emissão de parecer.

6.4. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará e aos locais onde a Instituição deflagrar aplicação das provas nas suas fases, consoante especificado no Comprovante de Inscrição.

7. DA OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. A Língua Estrangeira de opção dos candidatos do Subprograma X, que fizeram confirmação de inscrição da 2ª Etapa, em 2007, será mantida automaticamente na 3ª Etapa, em 2008.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E COMPROVANTE DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A renovação de inscrição só será considerada válida se for homologada pela DAA.

*8.2. A homologação da renovação de inscrição será realizada pela DAA no período de **24 de setembro a 19 de outubro de 2008.***

*8.3. O candidato deverá acessar os sites: www.uepa.br ou www.prodepa.psi.br/uepa, no período de **22 de outubro a 01 de novembro de 2008**, para impressão do seu cartão de confirmação de renovação de Inscrição.*

*8.4. O candidato que não tiver sua renovação de inscrição homologada para impressão do seu Comprovante de Renovação de Inscrição, até o dia **05 de novembro de 2008**, para obtê-lo, deverá no período de **06 a 09 de novembro de 2008**, proceder da seguinte forma:*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

no período de **06 a 09 de novembro de 2008**, proceder da seguinte forma:

a) utilizar o e-mail: correto10@uepa.br ou;

b) dirigir-se ao DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Bairro do Telégrafo, em Belém, no horário de 8h às 14h ou;

c) procurar os Campi da UEPA no respectivo município, no horário de 8 às 14 horas.

8.5. No Comprovante de Renovação de Inscrição constarão: dados pessoais, número definitivo de inscrição, curso/turno/semestre/município de opção, língua estrangeira, data, hora e local de realização das Provas.

8.6. Havendo algum erro no Comprovante de Renovação de Inscrição, o candidato deverá requerer retificação, no período de **06 a 09 de novembro de 2008**, ou indicando a correção ao fiscal no momento de realização da prova. Caso não a solicite, assumirá inteira responsabilidade pela incorreção.

8.7. Somente poderão ser retificados os dados pessoais. Não serão aceitos os pedidos de correção que impliquem modificação de língua estrangeira, curso/turno/semestre/município, ou local de realização das provas.

8.7.1. Para as correções referidas no item anterior, o candidato deverá utilizar o e-mail: correto10@uepa.br ou dirigir-se a DAA/UEPA, Rua do Una, 156 – Telégrafo, em Belém ou nos Campi da UEPA, no interior.

8.8. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de maior número.

8.9. O número de inscrição definitivo constará do Comprovante de Confirmação de Inscrição que o candidato receberá para realização das provas.

8.10. O Comprovante de Renovação de Inscrição somente terá validade mediante a apresentação do documento de identidade original.

9. DO EXAME HABILITATÓRIO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.1. O candidato que se inscrever para os cursos de Licenciatura Plena em Música e Bacharelado em Música no PRISE/2008 – Subprograma X (3ª Etapa), deverá submeter-se, obrigatoriamente, ao Exame Habilitatório.

9.2. O Exame Habilitatório, valendo 30 (trinta) pontos, possui caráter eliminatório, e será realizado conforme o quadro a seguir:

CURSO	PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS	LOCAIS	DATA	HORÁRIO
Licenciatura Plena em Música	PARTE I – Escrita Musical I.1. Ditado Rítmico - Melódico I.2. Conteúdo Musical PARTE II – Leitura Musical PARTE III – Execução Musical (*)	Belém: Campus I – Trav. Djalma Dutra, s/nº- Telégrafo – Belém- Pa. Santarém: Campus da UEPA – Av. Plácido de Castro, 1399. – Aparecida Vigia: Rua João Pessoa, Km 0, Rodovia PA-140, s/nº	09/11/2008	8h às 13h
Bacharelado em Música	Prova Prática 1 Percepção Musical, Estruturação e Solfejo.	Conservatório Carlos Gomes – Av. Gentil Bittencourt, 977 – Nazaré – Belém - Pa.	09/11/2008	8h às 13h
	Prova Prática 2 (**) Execução Instrumental ou Vocal de um Programa Musical ou Apresentação de uma Composição Própria.		09/11/2008	15h às 19h

(*) Para formalizar sua opção de tocar instrumento ou cantar, o candidato deverá procurar a Coordenação do Curso de Música, no período de 02 a 22/set/2008, no horário de 9h às 12h e de 15h às 18h, e informar o instrumento que irá utilizar e, em caso de acompanhadores, citar o nome completo e número do RG, para que este tenha acesso ao local do exame. Curso de Licenciatura Plena em Música – Centro de Ciências Sérias e Educação – Bloco I – Térreo- Trav. Djalma Dutra s/n entre Municipalidade e Rua do Una- Bairro do Telégrafo – fone: 4009-9509, Curso de Licenciatura Plena em Música (Santarém)- Rua Plácido de Castro,1399-Bairro Aparecida- Fones:(093)3522-0115 – 3523-5118, Curso de Licenciatura Plena em Música (Vigia) - Rua João Pessoa, Km 0, Rodovia PA-140,s/nº ou nos sites www.uepa.br e www.prodepa.psi.br/uepa.

(**) O candidato deverá comparecer à Prova Prática – 2 do Curso de Bacharelado em Música, munido de seu instrumento, com exceção de contrabaixo e piano.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

9.3. *O candidato será considerado apto no Exame Habilitatório:*

a) Ao curso de Licenciatura Plena em Música, se obtiver na prova, no mínimo, 20% do total de pontos, isto é, 6 (seis) pontos;

b) Ao curso de Bacharelado em Música, se obtiver, no mínimo, 20% do total de pontos em cada prova, isto é, 3 (três) pontos na Prova Prática 1, e 3 (três) pontos na Prova Prática 2.

9.4. *A pontuação do Exame Habilitatório obtida pelo candidato será somada a pontuação das provas objetivas e de redação, para efeito de classificação final no curso*

9.4.1. *A pontuação obtida pelo candidato aprovado no Exame Habilitatório será apresentada ao lado da pontuação total (provas objetivas e de redação).*

9.5. *O não comparecimento a qualquer uma das provas implica reprovação automática do candidato e eliminação do Prise/2008.*

9.6. *Os resultados serão divulgados, no dia 14 de novembro de 2008, no site: <http://www.uepa.br> e <http://www.prodepa.psi.br/uepa> e em listas afixadas no prédio da Reitoria, Campi de Santarém e Vigia..*

9.7. *O candidato considerado habilitado continuará concorrendo ao respectivo curso; o inabilitado poderá fazer outra opção de curso, escolhida nos dias 18 e 19 de novembro de 2008, em Belém, na DAA/UEPA, no horário de 08 às 14 horas, e em Santarém e Vigia, no Campus da UEPA, exceto quem, inicialmente, optou para Bacharelado em Música, que não poderá optar, no segundo momento, para o curso de Licenciatura Plena em Música.*

9.8. *O candidato ao curso de Bacharelado em Música, que obtiver, no mínimo, 20% (vinte por cento) de acertos na Prova Prática 1 do Exame Habilitatório e não for aprovado na Prova Prática 2, poderá, por opção, concorrer a uma vaga para o curso de Licenciatura Plena em Música.*

9.9. *O candidato que não fizer a opção referida anteriormente, será automaticamente, desligado do PRISE 2008- SUBPROGRAMA X.*

9.10. *O Exame Habilitatório para os cursos de Licenciatura Plena em Música e*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Bacharelado em Música é de inteira responsabilidade das Coordenações destes Cursos, com acompanhamento da DAA.

9.11. *A aprovação será restrita à mesma habilitação da prova realizada.*

9.12. *As provas do exame Habilitatório do Subprograma X do PRISE (3ª etapa) serão as mesmas aplicadas para o PROSEL 2009.*

9.13. *Dada a especificidade, não será realizada, sob hipótese alguma, prova de habilidade específica fora da data, horário ou locais designados neste Termo Aditivo. Na impossibilidade de o candidato não poder realizar a prova de habilidade específica, este deverá entrar com documento comprobatório à Diretoria de Acesso e Avaliação – DAA, até 1 (uma) hora antes da realização do exame, a fim de ser analisada a legalidade do direito de segunda opção em outro curso que não necessite do referido exame.*

9.14. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: <http://www.uepa.br> ou <http://www.daa.uepa.br>.*

10. DAS PROVAS

10.1. DA ESTRUTURA E CALENDÁRIO DAS PROVAS

a) *O candidato inscrito no PRISE - Subprograma X (3ª Etapa) realizará sua prova no dia 14 de dezembro de 2008, de 8h às 13h.*

b) *A elaboração das provas terá como parâmetro os conteúdos programáticos do Ensino Médio, de acordo com o descrito a seguir.*

• **Na 3ª Etapa** (2008): *uma prova constituída de uma Redação, de caráter eliminatório, valendo 30 pontos e de 54 (cinquenta e quatro) questões objetivas de Conhecimentos Gerais, valendo 1 (um) ponto cada, a partir de conteúdos das disciplinas: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia e Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). A pontuação total dessa etapa e de 84 pontos*

10.2. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

a) A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

b) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidato portador de necessidades especiais, se isto impossibilitar a escrita da Redação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo DAA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.3.1. *O conteúdo programático encontra-se disponível no site: <http://www.uepa.br> ou <http://www.daa.uepa.br>.*

10.4. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

a) Na correção da Redação serão considerados os seguintes itens: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma culta; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos.

b) Será atribuída nota zero à prova de Redação ao candidato que:

- identificar a folha destinada à sua produção textual e respostas.*
- desenvolver o texto em forma de versos.*
- desenvolver o texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas).*
- fugir da temática indicada ou sugerida na prova.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- *escrever de forma ilegível ou a lápis.*

10.5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO NAS PROVAS

a) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª Etapa o candidato que na soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª Etapas, não alcançar 40 pontos;

b) Estará automaticamente eliminado para a realização da 3ª. Etapa o candidato que na 2ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.

c) Estará eliminado para a realização da 3ª. Etapa o candidato cuja classificação dentro do seu curso de opção for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o curso. Será garantida a classificação para a 3ª Etapa aos candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.

d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver menos de 12 pontos na prova objetiva da 3ª Etapa;

e) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver, na Redação, percentual inferior a 20% dos pontos, ou seja, menos de 6 pontos do máximo exigido, que é de 30 pontos;

f) Estará automaticamente eliminado o candidato que, no cômputo global, obtiver pontuação inferior a 25% dos pontos máximos exigidos, ou seja, menos de 50 pontos dos 200 pontos totais.

g) Estará automaticamente eliminado o candidato que na 3ª Etapa obtiver zero de acertos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. *O acesso ao local das provas ocorrerá das 7h às 8h, impreterivelmente. A partir das 8 horas os locais de acesso a realização das provas serão fechados.*

11.2. *As provas terão início pontualmente às 8 horas e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após este*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

horário.

11.3 . *No(s) dia(s) de prova(s), o candidato deverá portar:*

11.3.1 - *Seu documento de identidade **original**;*

a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.

b) Não serão aceitos como documento de identidade, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

c) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e nem protocolo do documento.

*d) Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documentos de identidade **original**, na forma definida, no subitem **a** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.*

e) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.3.2 - *Comprovante de Confirmação de inscrição, após a homologação da mesma;*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

11.3.3 - Caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

11.4. *O candidato deverá marcar no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva.*

11.4.1. *O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nas instruções do Boletim de Questões.*

11.4.2. *Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.*

11.4.3. *Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta.*

11.4.4. *Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o Termo Aditivo, e as instruções específicas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente ou preenchido além do estabelecido. Assim como, a utilização de caneta que não seja a especificada no item 11.4. que possa prejudicar a leitura óptica do campo de correção.*

11.4.5. *Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso do portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um técnico especializado, designado pela DAA/UEPA.*

11.5. *Durante a realização das provas, não será admitido o uso de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, BIP, telefone celular, walkman, receptor, gravador, palmtop, etc, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação A UEPA não ficará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

responsável pela guarda de qualquer objeto supracitados.

11.6. Será permitida a utilização do dicionário de língua estrangeira, nos dias das provas dessa disciplina, cuja parte gramatical, se houver, deverá ser devidamente isolada pelo fiscal de sala.

11.7. Por motivo de segurança, o candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início das mesmas.

*11.8. A Redação (3ª etapa) deverá ser transcrita na **Folha de Resposta específica**, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.*

11.8.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta de Redação, por erro do candidato.

11.8.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente na Folha de Resposta. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções do Boletim de Questões.

11.9. Ao terminar a prova objetiva e a redação (3ª Etapa), o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, a Folha de Resposta, sem assinatura, o Cartão Resposta e o Boletim de Questões, e o fiscal lhe devolverá o rodapé da Folha de Resposta da Redação, para seu controle.

11.9.1. O candidato que se ausentar 15 minutos antes do término da prova poderá levar seu Boletim de Questões.

11.10. O candidato após cumprir o que determina o subitem 11.9, no dia da respectiva prova, deverá assinar a lista de presença na linha correspondente ao seu nome, do mesmo modo como foi assinado no seu documento de identidade.

11.11. Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela COPAES/DAA, salvo solicitações amparadas em lei.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. O candidato inscrito nesse Subprograma será classificado por ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das provas do Subprograma X (1ª, 2ª e 3ª Etapas).

12.2. A pontuação final será a totalização dos pontos das provas das etapas realizadas, deverá corresponder a uma somatória máxima de 200 pontos.

12.3. No caso de empate, no momento da classificação para preenchimento das vagas no curso e turno em 2009, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem a seguir estabelecida:

- a) maior número de pontos na Redação;*
- b) maior número de pontos na prova da 3ª Etapa;*
- c) maior número de pontos na prova da 2ª Etapa;*
- d) maior número de pontos na prova da 1ª Etapa;*
- e) Considerando o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), persistindo empate de candidato que se enquadre, na forma da Lei, será classificado aquele com maior idade.*

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A relação dos candidatos classificados na 3ª Etapa será divulgada em listas afixadas no Prédio da Reitoria e em outros locais, de acordo com a determinação da UEPA.

13.2 O resultado dos candidatos, também, ficará à disposição dos mesmos via Internet no site: www.uepa.br.

14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato do PRISE SUBPROGRAMA X, selecionado para as vagas nos Cursos de Graduação da UEPA, deverá comparecer ao Campus da capital ou interior da Universidade em que será realizado o curso para o qual foi selecionado, a fim de ser



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

instruído a respeito dos procedimentos de sua matrícula.

14.2. Os dias e horários para matrícula de candidatos selecionados serão divulgados após publicação do resultado do PRISE SUBPROGRAMA X, por meio de avisos afixados na UEPA.

14.3. O candidato que já for aluno da UEPA só poderá fazer a matrícula em novo curso mediante a desistência do curso a que está vinculado.

14.4. A matrícula de candidatos selecionados, em qualquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Certificado de Alistamento Militar - para candidatos do sexo masculino; 1 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida); Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

14.5. Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á a apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente/2008, a qual deverá ser substituída pela documentação definitiva conforme calendário a ser divulgado, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

14.6. A documentação prevista no item 14.4 deverá ser apresentada em original e fotocópia, ocasião em que a autenticação será feita pela Coordenação Acadêmica responsável pela matrícula.

14.7. O candidato aprovado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação, conforme especificado no item 14.4 e 14.5, perderá o direito ao ingresso na UEPA.

14.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no item 14.4 e 14.5.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

14.9. A Universidade do Estado do Pará, fará convocação (repescagem) de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas, até o transcurso de 15% (quinze por cento) do calendário acadêmico.

14.9.1. A chamada a que se refere o item 14.9 será para a vaga do desistente obedecendo ao semestre e turno.

14.9.2. A convocação de que trata o item 14.9, será feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado.

14.10. A convocação de candidato em segunda chamada (repescagem), ocorrerá no caso em que candidato selecionado para primeira chamada perca a vaga por não efetivar a matrícula, ou por assinar desistência de vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas nos dias, horários e nos locais estabelecidos para realização destas.

15.2. A falta a qualquer uma das provas implicará a desclassificação do candidato.

15.3. Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto se for fornecido pelo DAA e dicionário correspondente à língua de opção sem a parte gramatical.

15.4. A UEPA não oferecerá alojamento nem alimentação ao candidato e não aplicará provas em datas e locais diferentes dos estabelecidos.

15.5. A confirmação de renovação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela COPAES e DAA, em casos omissos.

15.6. A COPAES/DAA poderá coletar, por meio de autoridade competente, durante a aplicação das provas, as impressões digitais de qualquer candidato para



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

análise por especialista em identificação, e/ou tomar outra atitude, a fim de garantir a lisura do PRISE/2008.

15.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas ou recursos ao resultado do PRISE/ 2008.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes ao PRISE/2008 no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na Internet, no endereço eletrônico: www.uepa.br.

15.9. Não serão repassadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais, termos aditivos e comunicados.

15.10. Os itens deste termo aditivo poderão sofrer eventuais alterações, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão divulgadas em Termo Aditivo , publicadas no Diário Oficial do Estado de acordo com a legislação vigente.

15.11. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos, tomar conhecimento sobre o local, data e horário da prova da 3ª Etapa e da prova do Habilitatório do PRISE 2008-Subprograma X.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acesso ao Ensino Superior (COPAES) e/ou pela Diretoria de Acesso e Avaliação (DAA).

Belém, 22 de agosto de 2008.

MARÍLIA BRASIL XAVIER
Reitora da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**ANEXO 1 TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº51/2006 - PRISE –
SUBPROGRAMA X**

**CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UEPA NO
PRISE -2008**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – C C B S
CAPITAL E INTERIOR**

<i>Locais / Cursos</i>	<i>Total de Vagas</i>	<i>Integral</i>	<i>Matutino</i>	<i>Vespertino</i>	<i>Noturno</i>	<i>Regime / Período de Oferta</i>
BELÉM						
<i>Educação Física</i>	75	-	12	13	12	<i>Regular / 1º Semestre</i>
		-	13	12	13	<i>Regular / 2º Semestre</i>
<i>Enfermagem (*)</i>	50	-	13	12	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
		-	12	13	-	<i>Regular / 2º Semestre</i>
<i>Fisioterapia</i>	20	20	-	-	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
<i>Medicina</i>	50	50	-	-	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
<i>Terapia Ocupacional</i>	20	20	-	-	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
TOTAL BELÉM	215	90	50	50	25	-
ALTAMIRA						
<i>Educação Física</i>	20	20	-	-	-	<i>Integral/Regular/Modular/ 2º Semestre</i>
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA						
<i>Educação Física</i>	20	20	-	-	-	<i>Integral/Regular/Modular/ 1º Semestre</i>
SANTARÉM						
<i>Medicina (**)</i>	20	10	-	-	-	<i>Regular/ 1º Semestre</i>
		10	-	-	-	<i>Regular/ 2º Semestre</i>
<i>Fisioterapia</i>	15	15	-	-	-	<i>Regular/ 1º Semestre</i>
<i>Enfermagem</i>	15	15	-	-	-	<i>Regular/ 1º Semestre</i>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Educação Física	20	20	-	-	-	Integral/Regular/ Modular/ 1º Semestre
TUCURUÍ						
Educação Física	20	20	-	-	-	Integral/Regular/ Modular/1º Semestre
Enfermagem	15	15	-	-	-	Regular/ 1º Semestre
TOTAL INTERIOR	145	145	-	-	-	-
TOTAL CCBS	360	235	50	50	25	-

(*) O curso de Enfermagem, na Capital, oferece 100 vagas, com dupla entrada. A seleção dos candidatos para o primeiro ou segundo semestre obedecerá à ordem de classificação, ou seja, os 50 primeiros classificados iniciarão o curso no 1º semestre subdivididos em duas turmas: 26 para o matutino e 24 para o vespertino. Os 50 posteriores iniciarão seu curso no 2º semestre do ano em curso, sendo 24 para o matutino e 26 para ovespertino. A lotação dos classificados nos turnos matutino e vespertino também obedecerá à ordem de classificação.

(**) O Curso de Medicina em Santarém, oferece 40 vagas, com dupla entrada. A seleção dos candidatos para o primeiro ou segundo semestre obedecerá à ordem de classificação, ou seja, os 20 primeiros classificados iniciarão no 1º semestre. Os 20 posteriores iniciarão seu curso no 2º semestre do ano em curso.

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – C C N T
CAPITAL E INTERIOR

Locais / Cursos		Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta
BELÉM						
Design - Habilitação em Projeto do Produto		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Engenharia Ambiental		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Engenharia de Produção(****)		20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Alimento	10	-	10	-	Regular / 1º Semestre
Tecnologia Agroindustrial	Madeira	10	-	10	-	Regular / 1º Semestre
TOTAL BELÉM		80	60	20	-	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CAMETÁ						
<i>Tecnologia Agroindustrial</i>	<i>Alimento</i>	20	20	-	-	<i>Modular/ 1º Semestre</i>
PARAGOMINAS						
<i>Tecnologia Agroindustrial</i>	<i>Alimento</i>	10	-	10	-	<i>Modular/ 1º Semestre</i>
<i>Tecnologia Agroindustrial</i>	<i>Madeira</i>	10	-	10	-	
<i>Engenharia Ambiental</i>		20	-	20	-	<i>Regular/ Modular/ 1º Semestre</i>
MARABÁ						
<i>Tecnologia Agroindustrial</i>	<i>Alimento</i>	10	10	-	-	<i>Modular/ 1º Semestre</i>
<i>Tecnologia Agroindustrial</i>	<i>Madeira</i>	10	10	-	-	
<i>Engenharia Ambiental</i>		20	-	20	-	<i>Regular/ Modular 1º Semestre</i>
REDENÇÃO						
<i>Engenharia de Produção</i>		15	15	-	-	<i>Regular/ Modular 1º Semestre</i>
<i>Tecnologia Agroindustrial</i>	<i>Alimento</i>	20	20	-	-	<i>Modular/ 1º Semestre</i>
TOTAL INTERIOR		135	75	60	-	-
TOTAL DO CCNT		215	135	80	-	-

(****) Neste curso as atividades acadêmicas da 1ª, 2ª e da 3ª série ocorrem no turno matutino e nas, 4ª e 5ª séries no noturno, considerando o desenvolvimento do estágio curricular.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – C C SE
CAPITAL E INTERIOR**

Locais / Cursos	Total de Vagas	Matutino	Vespertino	Noturno	Regime / Período de Oferta	
BELÉM						
<i>Licenciatura em Matemática</i>	75	25	25	25	<i>Regular / 1º Semestre</i>	
<i>Licenciatura em Ciências Naturais</i>	<i>Física</i>	25	-	25	<i>Regular / 1º Semestre</i>	
<i>Licenciatura em Ciências Naturais</i>	<i>Biologia</i>	25	25	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>	
<i>Licenciatura em Ciências Naturais</i>	<i>Química</i>	25	-	25	<i>Regular / 1º Semestre</i>	
<i>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa</i>		40	20	-	20	<i>Regular / 1º Semestre</i>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Licenciatura em Música	20	10	-	10	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	75	25	25	25	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	75	25	25	25	Regular / 2º Semestre
Licenciatura em Ciências da Religião	25	25	-	-	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música - Canto	18	-	-	18	Regular / 1º Semestre
Bacharelado em Música - Piano					
Bacharelado em Música - Violino					
Bacharelado em Música - Clarinete					
Bacharelado em Música - Trompete					
Bacharelado em Música - Violoncelo					
Bacharelado em Música - Oboé					
Bacharelado em Música - Tuba					
Bacharelado em Música - Violão					
Bacharelado em Música - Viola					
Bacharelado em Música - Flauta Transversal					
Bacharelado em Música - Fagote					
Bacharelado em Música - Contrabaixo					
Bacharelado em Música - Trombone					
Bacharelado em Música - Trompa					
Bacharelado em Música - Saxofone					
Bacharelado em Música - Composição e Arranjo					
TOTAL BELÉM	423	155	125	143	-
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais -Biologia	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Matemática	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

MOJU					
Licenciatura em Matemática	20	20	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais – Física	20	-	40	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Pedagogia	25	-	25	-	Regular / 1º Semestre
IGARAPÉ- AÇU					
Licenciatura em Pedagogia	25	25	-	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Matemática	25	-	-	25	Regular / 1º Semestre
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ					
Licenciatura em Matemática	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais – Física	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
ALTAMIRA					
Licenciatura em Ciências Naturais - Física	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
PARAGOMINAS					
Licenciatura em Matemática	20	-	-	20	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
REDENÇÃO					
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SALVATERRA					
Licenciatura em Matemática	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
SANTARÉM					
Licenciatura em Música	15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
VIGIA					
Licenciatura em Matemática	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	20	-	20	-	Regular / 1º Semestre
Licenciatura em Música	15	-	-	15	Regular / 1º Semestre
MARABÁ					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Química</i>	20	20	-	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
CAMETÁ					
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Química</i>	20	-	20	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
BARCARENA					
<i>Licenciatura em Ciências Naturais - Química</i>	20	20	-	-	<i>Regular / 1º Semestre</i>
TOTAL INTERIOR	520	85	225	210	-
TOTAL DO CCSE	943	240	350	353	-



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**ANEXO 2 - TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº51/2006 - PRISE –
SUBPROGRAMA X**

**CÓDIGO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UEPA NO -
PRISE/2008**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - C C B S
CAPITAL E INTERIOR**

Município	Código	Cursos
BELÉM	10	Enfermagem
	18	Fisioterapia
	04	Educação Física – 1º Semestre/Matutino
	05	Educação Física – 1º Semestre/Vespertino
	06	Educação Física – 1º Semestre/Noturno
	07	Educação Física – 2º Semestre/Matutino
	08	Educação Física – 2º Semestre/Vespertino
	09	Educação Física – 2º Semestre/Noturno
	15	Medicina
	19	Terapia Ocupacional
ALTAMIRA	56	Educação Física
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	27	Educação Física
SANTARÉM	59	Medicina
	60	Fisioterapia
	62	Enfermagem
	61	Educação Física
TUCURUÍ	65	Educação Física
	95	Enfermagem

Continuação do ANEXO 2 - TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº51/2006 - PRISE –



Rua do Una nº 156 CEP: 66.050-540 Telégrafo Fone: (91) 3299-2230
Fax: (91) 3244-5460 e-mail: secgab@ uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

SUBPROGRAMA X

CÓDIGO DOS CURSOS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA – C C N T
CAPITAL E INTERIOR

Município	Código	Cursos
BELÉM	44	Design - Habilitação em Projeto do Produto
	43	Engenharia Ambiental
	41	Engenharia de Produção(****)
	45	Tecnologia Agroindustrial Alimento
	64	Tecnologia Agroindustrial Madeira
CAMETÁ	55	Tecnologia Agroindustrial Alimento
PARAGOMINAS	66	Tecnologia Agroindustrial Alimento
	51	Tecnologia Agroindustrial Madeira
	70	Engenharia Ambiental
MARABÁ	52	Tecnologia Agroindustrial Alimento
	99	Tecnologia Agroindustrial Madeira
	49	Engenharia Ambiental
REDENÇÃO	88	Engenharia de Produção
	58	Tecnologia Agroindustrial Alimento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

Continuação do ANEXO 2 - TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº51/2006 - PRISE –
SUBPROGRAMA X

CÓDIGO DOS CURSOS –
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - C C S E
CAPITAL E INTERIOR

Município	Código	Cursos	
BELÉM	30	Licenciatura em Matemática - Matutino	
	31	Licenciatura em Matemática - Vespertino	
	22	Licenciatura em Matemática - Noturno	
	23	Licenciatura em Ciências Naturais	Biologia
	91	Licenciatura em Ciências Naturais	Química
	89	Licenciatura em Ciências Naturais	Física
	92	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - Matutino	
	90	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - Noturno	
	32	Licenciatura em Música - Matutino	
	33	Licenciatura em Música - Noturno	
	20	Licenciatura em Pedagogia – Matutino -1º Semestre	
	46	Licenciatura em Pedagogia – Vespertino-1º Semestre	
	50	Licenciatura em Pedagogia - Noturno-1º Semestre	
	69	Licenciatura em Pedagogia – Matutino – 2º Semestre	
	25	Licenciatura em Pedagogia – Vespertino– 2º Semestre	
	29	Licenciatura em Pedagogia - Noturno– 2º Semestre	
	28	Licenciatura em Ciências da Religião	
	34	Bacharelado em Secretariado Executivo Trilíngüe	
	35	Bacharelado em Música - Canto	
	36	Bacharelado em Música - Piano	
	37	Bacharelado em Música - Violino	
	38	Bacharelado em Música - Clarinete	
	39	Bacharelado em Música - Trompete	
71	Bacharelado em Música - Violoncelo		
72	Bacharelado em Música - Oboé		
82	Bacharelado em Música - Tuba		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	74	Bacharelado em Música - Violão
	83	Bacharelado em Música - Viola
	76	Bacharelado em Música - Flauta Transversal
	77	Bacharelado em Música - Fagote
	78	Bacharelado em Música - Contrabaixo
	79	Bacharelado em Música - Trombone
	84	Bacharelado em Música - Trompa
	14	Bacharelado em Música - Saxofone
	24	Bacharelado em Música - Composição e Arranjo
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	12	Licenciatura em Ciências Naturais - Biologia
	54	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa
	47	Licenciatura em Matemática
	48	Licenciatura em Pedagogia
MOJU	17	Licenciatura em Matemática
	80	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa
	53	Licenciatura em Pedagogia
	75	Licenciatura Plena em Ciências Naturais – Física
IGARAPE- AÇU	85	Licenciatura em Matemática
	42	Licenciatura em Pedagogia
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	63	Licenciatura em Matemática
	81	Licenciatura em Ciências Naturais – Física
	86	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa
ALTAMIRA	67	Licenciatura em Ciências Naturais - Física
PARAGOMINAS	57	Licenciatura em Matemática
	11	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa
	94	Licenciatura em Ciências Naturais – Biologia
SANTARÉM	97	Licenciatura em Música



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

VIGIA	87	Licenciatura em Matemática
	03	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa
	68	Licenciatura em Música
SALVATERRA		
	40	Licenciatura em Matemática
MARABÁ		
	26	Licenciatura em Ciências Naturais –Química
REDENÇÃO		
	02	Licenciatura em Letras- Língua Portuguesa
BARCARENA		
	93	Licenciatura em Ciências Naturais –Química
CAMETÁ		
	96	Licenciatura em Ciências Naturais –Química



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**ANEXO 3 - TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº51/2006 - PRISE –
SUBPROGRAMA X**

CÓDIGOS DOS MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DE PROVA DO PRISE/2008

MUNICÍPIO	CÓDIGO
<i>Abaetetuba</i>	<i>004</i>
<i>Ananindeua</i>	<i>002</i>
<i>Altamira</i>	<i>009</i>
<i>Almerim</i>	<i>114</i>
<i>Alenquer</i>	<i>123</i>
<i>Barcarena</i>	<i>013</i>
<i>Belém</i>	<i>001</i>
<i>Belém (Icoaraci)</i>	<i>180</i>
<i>Cametá</i>	<i>026</i>
<i>Capanema</i>	<i>022</i>
<i>Castanhal</i>	<i>021</i>
<i>Conceição do Araguaia</i>	<i>025</i>
<i>Igarapé-Açu</i>	<i>029</i>
<i>Itaituba</i>	<i>032</i>

MUNICÍPIO	CÓDIGO
<i>Marabá</i>	<i>040</i>
<i>Moju</i>	<i>042</i>
<i>Monte Dourado</i>	<i>197</i>
<i>Paragominas</i>	<i>081</i>
<i>Redenção</i>	<i>054</i>
<i>Salvaterra</i>	<i>084</i>
<i>Santarém</i>	<i>069</i>
<i>Santa Izabel</i>	<i>164</i>
<i>São Miguel do Guamá</i>	<i>067</i>
<i>Tailândia</i>	<i>093</i>
<i>Tomé-Açu</i>	<i>235</i>
<i>Tucuruí</i>	<i>073</i>
<i>Vigia de Nazaré</i>	<i>075</i>